



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
C.G.C 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO.  
Data: 07.01.2025  
Edição: 2025 Ano: VIII  
Ones Inês Aves Ferreira  
Agente Téc. Administrativo  
Controladoria

**PORTARIA N.º 030/2025 - DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

*Designa servidor, e dá outras providências.*

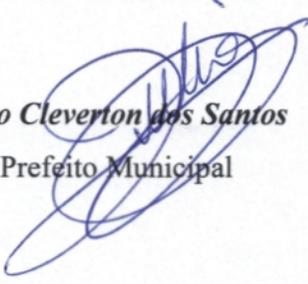
O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, **Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a Sra. **NEIVA APARECIDA GAÇA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Tesoureiro**, Símbolo **TES**, inscrita no RG nº 6979125 SSP/PR, CPF nº 000.517.869-07, residente à Rua FZ Cervo nº 19910 – zona rural, Glória de Dourados, designada nos termos da **Portaria nº 113/2015**, de 04 de março de 2015, para conjuntamente com o **Prefeito Municipal JULIO CLEVERTON DOS SANTOS**, inscrito no RG nº 1658852 SEJUSP/MS, CPF nº 030.115.891-60, residente à Rua Octavio Pereira de Oliveira, nº 941, centro, Glória de Dourados, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em contas, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgatar/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônicos, efetuar transferências por meio eletrônicos, efetuar movimentação financeira, consultar contas/aplicações programadas, liberar arquivos de pagamentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações e emitir comprovantes, junto a **Agência do Banco do Brasil S/A, Glória de Dourados-MS**.

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, em 07 de janeiro de 2025.**

  
**Julio Cleverton dos Santos**  
Prefeito Municipal